

I	—	Grupo "A"	—	2 veículos;
II	—	Grupo "B"	—	1 veículo;
III	—	Grupo "S-1"	—	24 veículos;
IV	—	Grupo "S-2"	—	16 veículos;
V	—	Grupo "S-4"	—	7 veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 13, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 23.715, de 26 de julho de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1986.

DECRETO N.º 25.041, DE 18 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados) suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
03	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03.01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			40.000,00
	SUB-TOTAL			40.000,00
	TOTAL			40.000,00
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA				
D2.04.014.2.004	MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES	20.000,00	0	20.000,00
D2.04.014.2.011		20.000,00	0	20.000,00
TOTAL		40.000,00	0	40.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
03	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
03.01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
	TOTAL	40.000,00
	2A. QUOTA	40.000,00

DECRETO N.º 25.042, DE 18 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 27.788.938,00 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e oito cruzados) suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1986.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.520.000,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
	SUB-TOTAL	1.578.000,00
	TOTAL	1.578.000,00

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA PAST	1.550.000,00	0	1.550.000,00
13.75.021.2.073	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	28.000,00
13.75.021.2.077		0	28.000,00
	TOTAL	0	1.578.000,00

09.02	COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	681.799,00	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.108,00	
	SUB-TOTAL	698.907,00	
	TOTAL	698.907,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MÉDICO-SANITÁRIO	57.010,00	0	57.010,00
13.75.428.2.082		0	57.010,00
13.75.428.2.086	624.789,00	0	624.789,00
13.75.428.2.086	SUPRIM. ALIM. MEDIC. GEST. NUTRIZ E PRE-ESC	0	624.789,00
13.75.432.2.005		0	16.000,00
13.75.432.2.005	ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS HANSENIANOS	0	16.000,00
15.01.486.2.086		0	1.108,00
	TOTAL	0	698.907,00

09.03	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	13.477.100,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.217.340,00	
3.2.3.1	SUBVENCÕES SOCIAIS	14.121,00	
	SUB-TOTAL	15.208.561,00	
	TOTAL	15.208.561,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DA COORD. ASSIST. HOSPITALAR	19.906,00	0	19.906,00
13.75.021.2.416		0	19.906,00
13.75.428.2.082	FORMAÇÃO DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM	0	14.121,00
13.75.428.2.082	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	0	14.121,00
13.75.428.2.086		0	906.291,00
13.75.428.2.086	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTO	0	906.291,00
13.75.428.2.086	ASSIST. MEDICA E HOSPITALAR POR TERCEIRO	0	7.001.674,00
13.75.428.2.589		0	519.774,00
13.75.428.2.589	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	519.774,00
13.75.428.2.707		0	303,00
13.75.428.2.707	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS	0	303,00
13.75.428.2.722		0	6.736.785,00
13.75.428.2.722	ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS HANSENIANOS	0	6.736.785,00
15.01.486.2.086		0	9.707,00
	TOTAL	0	15.208.561,00

09.04	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	695.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	134.395,00	
	SUB-TOTAL	829.395,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	
	SUB-TOTAL	400.000,00	
	TOTAL	1.229.395,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR	124.395,00	104.000,00	228.395,00
13.75.428.2.088		0	228.395,00
13.75.428.2.088	MANUTENÇÃO DE PROPRIOS	296.000,00	1.001.000,00
13.75.428.2.723		0	829.395,00
	TOTAL	400.000,00	1.229.395,00

09.05	COORD. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.401.600,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.407.600,00	
	SUB-TOTAL	6.809.200,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.232.795,00	
	SUB-TOTAL	1.232.795,00	
	TOTAL	8.122.075,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADM. COORD. SERVIÇOS TECN. ESPECIALIZADOS	3.407.600,00	1.232.795,00	4.720.475,00
13.75.021.2.089		0	4.720.475,00
13.75.428.2.092	ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA	0	80.000,00
13.75.428.2.092	MANUTENÇÃO DE EQUIP. MEDIC. HOSPITALARE	0	80.000,00
13.75.428.2.093	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS FARMAC. DE SAÚDE	0	3.321.600,00
13.75.428.2.093		0	3.321.600,00
	TOTAL	1.232.795,00	8.122.075,00

09.06	COORDENAÇÃO PROGRAMA METROPOLITANO SAÚDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	850.000,00	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
	SUB-TOTAL	952.000,00	
	TOTAL	952.000,00	

ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DE PROPRIOS	452.000,00	0	452.000,00
13.75.428.2.207		0	452.000,00
13.75.428.2.207	MANUTENÇÃO DE EQUIP. MEDIC. HOSPITALARE	0	500.000,00
13.75.428.2.984		0	500.000,00
	TOTAL	0	952.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
09	SECRETARIA DA SAUDE	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED	
	TOTAL	1.578.000,00
	2A. QUOTA	814.000,00
	3A. QUOTA	764.000,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.02	COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE	
	TOTAL	698.907,00
	2A. QUOTA	698.907,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
	TOTAL	15.208.561,00
	2A. QUOTA	8.710.597,00
	3A. QUOTA	4.993.257,00
	4A. QUOTA	1.504.707,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.04	COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL	
	TOTAL	1.229.395,00
	2A. QUOTA	1.229.395,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.05	COORD. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	
	TOTAL	8.122.075,00
	2A. QUOTA	8.122.075,00
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
09.06	COORDENAÇÃO PROGRAMA METROPOLITANO SAUD	
	TOTAL	952.000,00
	2A. QUOTA	602.000,00
	3A. QUOTA	200.000,00
	4A. QUOTA	150.000,00

DECRETO N.º 25.043, DE 18 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 48.088.827,00 (quarenta e oito milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		Cz\$
09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			2.159.974,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS			954.937,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			2.850.581,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			10.540.113,00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.026.041,00
	SUB-TOTAL			17.531.646,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.809.041,00
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN			209.974,00
	SUB-TOTAL			12.019.015,00
	T O T A L			29.550.661,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
PROGRAMACAO COM RECURSOS DO FUNDES	17.531.646,00	12.019.015,00	29.550.661,00	
13.75.428.2.075				
TOTAL	17.531.646,00	12.019.015,00	29.550.661,00	
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL			456.156,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS			132.350,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			4.059.935,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			5.194.481,00
	SUB-TOTAL			10.642.922,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.024.510,00
	SUB-TOTAL			3.024.510,00
	T O T A L			13.667.432,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
PROGRAMACAO COM RECURSOS DO FUNDES	10.642.922,00	3.024.510,00	13.667.432,00	
13.75.428.2.075				
TOTAL	10.642.922,00	3.024.510,00	13.667.432,00	
09.04	COORDENADORIA DE SAUDE MENTAL			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			1.131.477,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			884.811,00
	SUB-TOTAL			2.016.288,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.255.250,00
	SUB-TOTAL			2.255.250,00
	T O T A L			4.271.538,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
PROGRAMACAO COM RECURSOS DO FUNDES	2.016.288,00	2.255.250,00	4.271.538,00	
13.75.428.2.075				
TOTAL	2.016.288,00	2.255.250,00	4.271.538,00	
09.05	COORD.SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZACAO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			287.614,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			311.562,00
	SUB-TOTAL			599.196,00
	T O T A L			599.196,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
PROGRAMACAO C/ RECURSOS DO FUNDES	599.196,00	0	599.196,00	
13.75.428.2.075				
TOTAL	599.196,00	0	599.196,00	
	REDUCAO			
09	SECRETARIA DA SAUDE			
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			48.088.827,00
	SUB-TOTAL			48.088.827,00
	T O T A L			48.088.827,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	
PROGRAMACAO C/ RECURSOS DO FUNDES	48.088.827,00	0	48.088.827,00	
13.75.428.2.075				
TOTAL	48.088.827,00	0	48.088.827,00	